



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assinado digitalmente
THIAGO PEÇANHA LOPES:10919812724
08/11/2021 - 13:41:28

LEI MUNICIPAL Nº 3.256, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DISPOSTA NOS ARTIGOS 272 A 292 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 272 a 292 da Lei Municipal nº 1.120, de 31 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, que tratam, respectivamente, das taxas de limpeza pública, de conservação de calçamento e de iluminação pública.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.718, de 30 de dezembro de 2002, por tratar-se de referência ao dispositivo revogado pelo artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 8 de novembro de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim